

**LEI Nº 2093, de 07 de novembro de 2008.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as entidades:

- Associação Comunitária do Córrego São Miguel, no valor de R\$5.000,00;
- Associação Comunitária de Padre Pinto, no valor de R\$5.000,00;
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Rio Piracicaba – ACIARP, no valor de R\$ 5.000,00,
- Assistência Social de Rio Piracicaba - Hospital Júlia Kubitschek, no valor de R\$ 20.000,00.

**Art. 2º** - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á a dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 07 de novembro de 2008.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal